PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
C.G.C 78.200.482/0001-10
Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná

CRESCENDO COM VOCÊ 2000 SARANDI

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
N.º 2.127 EM 16/09/97
matias
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 697/97

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a ASSISTÊNCIA BETEL.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Julio Bifon**, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, declarada de Utilidade Pública a ASSISTÊNCIA BETEL, localizada à Rua Carlos Gomes, 933 - nesta cidade.

Art. 2º - Face ao disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer a entrega do respectivo Diploma.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Setembro de 1997.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal

L E I Nº 697/97 - de Autoria do edil CILAS SOUZA MORAIS.

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública a ASSISTÊNCIA BETEL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
C.G.C 78.200.482/0001-10
Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná

LEI Nº 697/97

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a ASSISTÊNCIA BETEL.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, declarada de Utilidade Pública a ASSISTÊNCIA BETEL, localizada à Rua Carlos Gomes, 933 - nesta cidade.

Art. 2º - Face ao disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer a entrega do respectivo Diploma.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Setembro de 1997.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada da Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 02.09.'97, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada' no Órgão Oficial do Município "JORNAL DO POVO", em 16 de setembro ' de 1997. Edição nº 2.127 - TERÇA-FEIRA.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
-.
-.-